



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

**Presidente e Relator Exmo. Vereador Vagner Santos Negrine**

**Projeto de Lei nº 011/2018.**

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do nobre Edil Vanderlei Louzada Bianchi que dá denominação de logradouro público “Manoel de Souza Viana” em Itaipava, neste Município.

Considerando o disposto no parecer jurídico desta Casa de Leis, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de ordem legal.**

**Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.**

Itapemirim-ES, 02 de março de 2018.

---

**Vereador: Vagner Santos Negrine**

Presidente e Relator - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Joceir Cabral de Melo**

Vice-Presidente - COLEJUR

**Pelas Conclusões:**

---

**Vereador: Rogério da Silva Rocha**

Membro - COLEJUR